ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 23 / 05 / 22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 370 PAG. 31/32

LEI Nº 1.417 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI

Art. 1º - O Horto Municipal, localizado no Bairro do Acampamento, no 1º Distrito do Município de Mangaratiba, será reconhecido pelo Poder Executivo Municipal com a seguinte denominação:

I. " Horto Municipal Bonifácio Antônio Ferreira Neto".

Art. 2º - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 03, de 22 de maio de 1992.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Projeto de Lei nº 123/2021 dos Vereadores João Felippe e Alessandro Portugal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ANEXO I

Croqui referente ao Projeto de Lei nº 123/2021

